



ASSUNTO:  
Alteração de traçado viário e limite de área urbana.

HOMOLOGADO  
EM 03 DE fevereiro DE 1992

PREFEITO  
Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e nove de janeiro de 1992 -----  
Face o disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979, aprova:

Alteração de limite de área de ocupação intensiva, junto a UTSI 63 - UTR 43; inclusão no traçado do Plano Diretor de beco existente junto à Estrada Cristiano Kraemer, nº 5048, com gabarito de 12,00 metros; inclusão de via projetada com gabarito de 14,00 metros; eliminação de "cull de sac" existente no prolongamento do Beco dos Biazetos, de acordo com graficado em planta "2" anexa; estabelece regime urbanístico para interior da Unidade, como segue: Atividade - código 05; Aproveitamento - índice 0,6; Taxa de Ocupação - 66%; Altura - 2 pavimentos; Recuo - 4 metros.

Obs: para regularização das edificações existentes no beco em pauta, conforme art. 5º, parágrafo 3º da L.C. 140/86, fica estabelecido prazo de 180 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, do cadastramento da rua.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Handwritten signatures of Council Members]*  
PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RFLATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário e limite de área urbana.

## JUSTIFICATIVA

A proposta é consequência de regularização de parcelamento do solo, de acordo com padrões ditados pelo art. 2º, aruamento, da Lei Complementar nº 140/86.

A eliminação de "cull de sac" e proposição de via projetada, tem por objetivo, complementar o sistema viário no entorno do beco existente. Quanto a alteração do limite da área urbana de ocupação intensiva, visa permitir a regularização de edificações implantadas irregularmente junto a UTR 43.

Esta Resolução tem origem no processo nº 02.259063.00.8.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

UTSE 65 - UTP 01

UTSI 63 UTR 29

*L.C. n.º 35*

UTSI 63-UTR 43

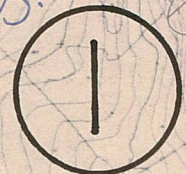
UTSI 63-UTR 43

UTSI 63 - UTR 51

VIAB. APROVADA  
SRPS Nº 76951/80  
LOT. CERRITO

RES 1406/92

*F.B.*



UTSI 63-UTR 51

RESERVA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LOCALIZADA NA VILA LAVOURA

TRAPÉZIO

PIAZETTO

JANEMA TENIS CLUBE

CRISPIANO

ROBSON

BC DOS ROSARIO

SEDO LOS BIAZZETTO

CRISPIANO

KRAEMER

BC I ESTR. G. KRÄEMER

ESTR. LATESTA

VICTORIO

PIAZETTO

LIMITE DA AREA DE OCUPACAO URBANA DE INTERNA

AREA DE INTERESSE PAISAGISTICO

VIABILIDADE APROV

EU Nº 76951/80

SE 65 - UTP 01

UTSI 63 UTR 29

*El. n.º 36*

ESCALA A ESTADUAL DE 1:20.000  
INCOMPLETO LOCALIZADA  
NA VILA LAVOURA

UTSI 63-UTR 43

UTSI 63-UTR 43  
364,00

UTSI 63 - UTR 51

VIAB. APROVADA  
R.º Nº 76957/80  
LOT. CERRITO

RES 1406/92

ÁREA DE INTERESSE  
PAISAGISTICO

VIABILIDADE  
APROV.

EJ. Nº 76 957/80

UTSI 63-UTR 51

*fb.*  
2